



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

Ata Reunião Ordinária de 13/08/2019

DATA: 13 de agosto de 2019 **INÍCIO:** 09:00 horas – **Término:** 11:30 horas

LOCAL: Sede do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – sito a Rua Barbara Blumer, 41 – Jardim Alvorada – Sumaré – SP.

Conselheiros Administrativos:

Andréa Marques Silva

Andréia Barbosa Norberto

Eduardo José Moreira

Fabiane Barbosa Fontes Batista

Marcia Regina Dédalo R. de Freitas

Maria de Lourdes Zague

Rejane Aparecida Cuzim

Roseli Alves Silveira

Sandro Vali Barboza

Valdomiro Villis Klava

Willian Anderson C. N. Barreto

Pauta:

1 - Superintendente Previdenciária (Roseli Alves Silveira):

- a. Apresentação do Cálculo Atuarial para 2019 – PMS nº 19.936/2019;
- b. Leitura da Ata anterior; e aprovação;
- c. Ciência do parecer do Conselho Fiscal mês 02/2019 - PMS Nº 10.149/2019;
- d. Ciência do parecer do Conselho Fiscal mês 03/2019 - PMS Nº 13.305/2019;
- e. Ciência do parecer do Conselho Fiscal mês 04/2019 - PMS Nº 16.466/2019;

2 - Gerente de apoio Jurídico (Sandro Roberto Menuzzo):

Leitura do Parecer do Processo após votação.

- a. Processos de aposentadoria e pensão:



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

APOSENTADORIAS:

- a. PMS Nº 1.399/2019
- b. PMS Nº 27.034/2018

PENSÃO POR MORTE:

- c. PMS Nº 18.403/2019
- b. Reversão de pensão: PMS 7595/2019;

3 - Assuntos Gerais.

Após a verificação do quórum, decorridos quinze minutos do horário designado para a realização da presente reunião, Superintendente Roseli Alves Silveira declarou aberta a reunião ordinária e deu início aos trabalhos. Iniciou a reunião com a explanação do cálculo atuarial para 2019 – PMS nº 19936/2019. Conforme apresentação o cálculo seguira a emenda 20, artigo 40 da lei 9717, para gerar o cálculo de acordo com o parâmetro de cada segurado, dentro da análise de expectativas e riscos. Foi pontuado que toda alteração do segurado faz-se necessário reanalisar todo o Sistema Previdenciário. Explanou e apresentou todas as despesas com os servidores ativos, inativos e pensionistas. Conforme a emenda 41 a alíquota da prefeitura não pode ser inferior a contribuição do assegurado que hoje contribui com 11 por cento retido na folha de pagamento. Entretanto, atualmente o Patronal contribui com 8,49 por cento. O SUMPREV para continuar com a aprovação da CRP (Certidão de Regularidade Previdenciária) deverá manter os dados atualizados e fidedignos em conjunto com o Patronal. Para que os dados fornecidos ao atuário é necessário formalizar informações através de recadastramento de todos os servidores, atualizados pela prefeitura. Portanto é necessário manutenção pela Prefeitura Municipal de Sumaré e aplicação de recadastramento atualizado. Em virtude da explanação do cálculo atuarial não houve tempo hábil para análises dos processos de aposentadoria. Portanto ficou designada reunião extraordinária para o dia dezenove de agosto do ano de 2019.

Nada mais havendo eu, Fabiane Barbosa Fontes Batista, lavrei esta ata, que após lida, segue assinada por todos os presentes.

Página 2 de 3



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

Sumaré, 13 de agosto de 2019.

Andréa Marques Silva

Andréa Marques Silva

Andréia Barbosa Norberto

Andréia Barbosa Norberto

Eduardo José Moreira

Eduardo José Moreira

Fabiane Barbosa Fontes Batista

Fabiane

Marcia Regina Dédalo R. de Freitas

Marcia Regina Dédalo R. de Freitas

Maria de Lourdes Zague

Maria de Lourdes Zague

Rejane Aparecida Cuzim

Rejane Aparecida Cuzim

Roseli Alves Silveira

Roseli Alves Silveira

Sandro Vali Barboza

Sandro Vali Barboza

Valdomiro Villis Klava

Valdomiro Villis Klava

Willian Anderson C. N. Barreto

Willian Anderson C. N. Barreto

[Handwritten mark]